



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE DESAGRAVO

A Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional no Distrito Federal, vem a público para desagravar a Jovem Advocacia do Distrito Federal, que foi surpreendida pelo pronunciamento público da Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, DRA. RIVANA BARRETO RICARTE, que, em audiência pública sobre o Projeto de Lei n. 2.749/22, realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF em 24/05/2022, direcionou aos jovens advogados do Distrito Federal ofensas injustas, desproporcionais e dissociadas da realidade.

A Ordem dos Advogados do Brasil, casa e pilar da democracia, tem orgulho em afirmar que compartilha com a Defensoria Pública, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, múnus público indispensável à administração da justiça. É caminhando lado a lado, unindo esforços em favor da promoção dos direitos humanos e do direito de defesa, que alcançaremos os objetivos institucionais que nos foram outorgados pela Constituição Federal.

O exercício da advocacia sempre será pautado pela observância à ética, aos deveres e prerrogativas profissionais, à defesa da Constituição, da ordem jurídica do Estado Democrático, dos direitos humanos, da justiça social, da boa aplicação das leis, da rápida administração da justiça e do aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Neste ambiente democrático, exige-se compreensão, respeito, diálogo e auxílio mútuo para consecução dos objetivos constitucionais que nos foram dados. É por esta razão que o ataque descomedido a qualquer dos pilares que sustentam o Estado Democrático deve ser duramente reprimido: se não o fizermos, descumpriremos os mais basilares compromissos assumidos, em deslealdade aos advogados, aos defensores, às instituições democráticas, e, ao fim, ao Estado Democrático.

A Defensoria Pública do Distrito Federal, a despeito da excelência dos serviços prestados em favor da população hipossuficiente, apresenta notório déficit de recursos para



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

atender à crescente demanda da população, o que decorre diretamente da ampliação das desigualdades sociais, do desemprego e da pobreza.

Neste cenário, a Jovem Advocacia exsurge como a principal aliada da Defensoria Pública: profissionais capazes, aguerridos, competentes e corajosos, que buscam incessantemente proporcionar uma defesa técnica, forte e de qualidade aos jurisdicionados. Há muito tempo, a minimização dos efeitos da desproporcionalidade entre recursos e demanda decorre da união de esforços voltados ao bem comum.

E, como aliados, é intolerável a veiculação de ofensas sem fundamento a quaisquer dos membros integrantes das instituições jurídicas do Estado Democrático.

A OAB/DF, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, repudia as afirmações públicas tecidas pela Presidente da ANADEP. Presumir que a instituição da advocacia dativa no âmbito do Distrito Federal corresponderia à precarização do acesso à justiça e que a Jovem Advocacia não seria capaz de formular defesas de qualidade compreende verdadeiro desrespeito ao trabalho voluntário já prestado por diversos jovens advogados que auxiliam a Defensoria Pública.

Com efeito, são incompatíveis e incondizentes as afirmações perpetradas pela Presidente da ANADEP à luz da importância e da relevância da união de esforços realizada pelos Jovens Advogados e a Defensoria Pública. Mas, ainda assim, permaneceremos fortes, técnicos, competentes e intransigentes na defesa do Estado Democrático e das Instituições Jurídicas.

Ademais, a Ordem dos Advogados do Brasil permanecerá incessantemente exigindo respeito ao futuro da advocacia e repudiará, sempre que necessário, atos e declarações que atinjam a dignidade da profissão.

**SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**